

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 27 14 de Junho de 2013

**Decreta Ponto Facultativo,
Antecipa Feira Livre e dá
outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que cabe o Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art.37, caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que nos dias 21, 22 e 23 de Junho iremos comemorar os festejos juninos de 2013, com grande concentração popular;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo o dia 21 de junho de 2013**, nas repartições públicas municipais ressalvadas os serviços públicos essenciais cuja prestação de serviços não admita interrupções.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais

Art. 2º Fica **antecipada a feira livre desta cidade**, do dia 22 de junho de 2013 para o dia **21 de Junho** do ano em curso.

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO

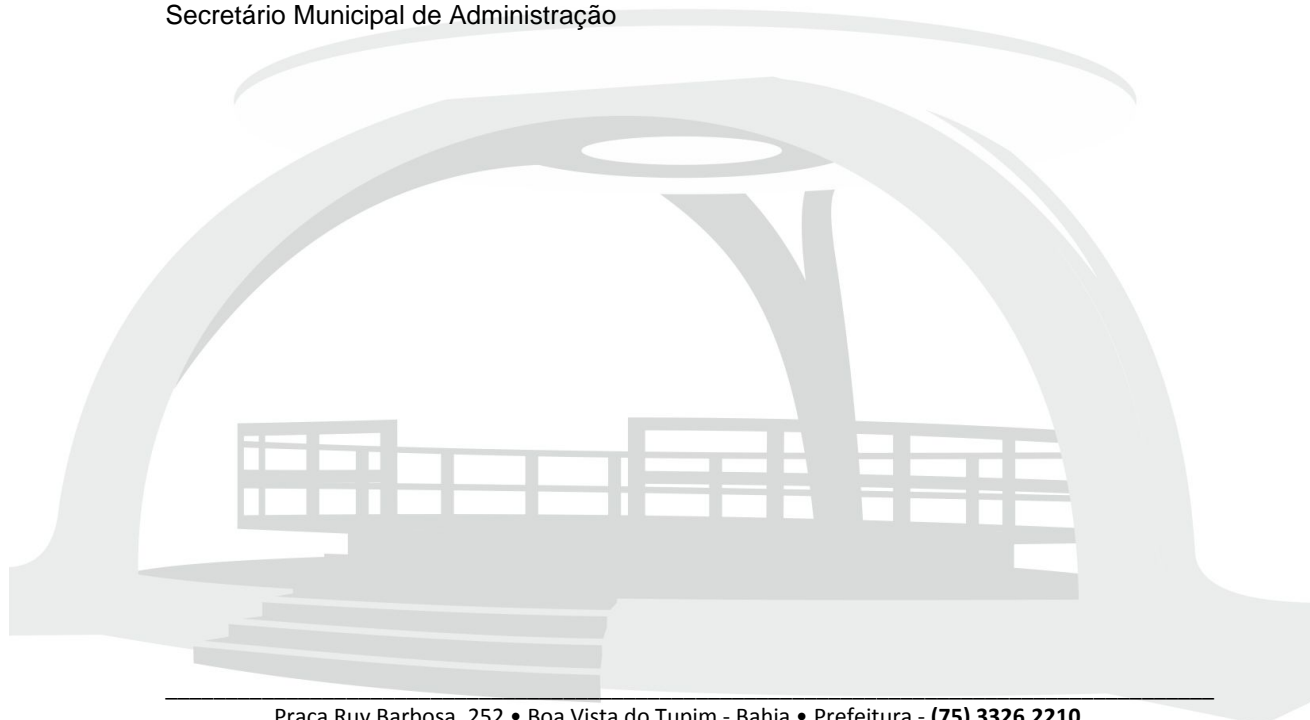


Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim
Boa Vista do Tupim, 14 de Junho de 2013.

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
Prefeito Municipal

MARIO BRITO FREITAS
Secretário Municipal de Administração



Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210